

**LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 018, DE 26 DE  
MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 018, de 26 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“§ 1º Aplicam-se as áreas incorporadas ao perímetro urbano da Cidade de Mercedes as disposições relativas a Zona Residencial Única.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014.

***Cleci M. Rambo Loffi***  
**PREFEITA**